

Bruxelas, 24 de novembro de 2025  
(OR. en)

15792/25

FORETS 127  
AGRI 635  
ENV 1261  
PROCIV 158  
FIN 1435

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 14614/25

---

Assunto: Relatório Especial n.º 16/2025 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado  
«Financiamento da UE ao combate aos incêndios florestais – Mais  
medidas preventivas, mas poucas provas dos resultados e da  
sustentabilidade a longo prazo»  
– Conclusões do Conselho (17 de novembro de 2025)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 16/2025 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: «Financiamento da UE ao combate aos incêndios florestais – Mais medidas preventivas, mas poucas provas dos resultados e da sustentabilidade a longo prazo», aprovada na 4132.<sup>a</sup> reunião do Conselho, em 17 de novembro de 2025.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO**

**sobre o Relatório Especial n.º 16/2025 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado «Financiamento da UE ao combate aos incêndios florestais – Mais medidas preventivas, mas poucas provas dos resultados e da sustentabilidade a longo prazo»**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

- 1) RECORDANDO as suas conclusões relativas ao melhoramento da análise dos relatórios especiais elaborados pelo Tribunal de Contas no âmbito do procedimento de quitação<sup>1</sup>.
- 2) TOMA NOTA do Relatório Especial n.º 16/2025 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado «Financiamento da UE ao combate aos incêndios florestais – Mais medidas preventivas, mas poucas provas dos resultados e da sustentabilidade a longo prazo», e REGISTA as suas recomendações.
- 3) REGISTA a importância do Mecanismo de Proteção Civil da UE e AGUARDA COM EXPECTATIVA a futura auditoria do TCE sobre o Mecanismo de Proteção Civil da UE.
- 4) MANIFESTA GRANDE PREOCUPAÇÃO E PESAR pelo facto de os incêndios florestais, e da vegetação em geral, continuarem a causar vítimas humanas.

---

<sup>1</sup> 7515/00 + COR 1

- 5) OBSERVA com preocupação que os incêndios florestais têm impactos sociais, económicos e ambientais altamente negativos em toda a UE, que a frequência, a dimensão e o número de incêndios florestais continuam a ser elevados, com, segundo o relatório do TCE, mais de mil incêndios florestais a ocorrerem por ano na UE, queimando uma média de 353 000 hectares por ano, e que mais de 2100 incêndios florestais já queimaram mais de um milhão de hectares em 2025<sup>2</sup>.
- 6) RECONHECE que o risco de incêndio florestal é determinado por uma combinação de fatores externos (por exemplo, gestão do solo, condições meteorológicas, atividades humanas, alterações climáticas) e de fatores relacionados com a floresta (por exemplo, estrutura e estado, topografia, carga de combustível). SALIENTA que as alterações climáticas aumentaram o risco de incêndios florestais em toda a Europa.
- 7) DESTACA a ligação entre o abandono de terras, a acumulação de combustível e uma paisagem mais homogénea, que aumenta o risco de incêndios florestais e a sua frequência, dimensão e gravidade.
- 8) SUBLINHA que a atividade humana é um importante fator contribuinte para os incêndios florestais e CONSIDERA que a sensibilização, a educação e a informação direcionada podem representar medidas preventivas fundamentais para reduzir o número de ignições e atenuar o risco de incêndios florestais.
- 9) RECORDA as suas «Conclusões sobre a Nova Estratégia da UE para as Florestas 2030»<sup>3</sup>, que instam a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-Membros para reforçar o trabalho sobre a gestão dos riscos relacionados com catástrofes naturais e fatores perturbadores das florestas, em especial os incêndios florestais, e sobre a adaptação às alterações climáticas, a fim de desenvolver uma abordagem estruturada e integrada.

---

<sup>2</sup> [https://joint-research-centre.ec.europa.eu/projects-and-activities/natural-and-man-made-hazards/fires/current-wildfire-situation-europe\\_en](https://joint-research-centre.ec.europa.eu/projects-and-activities/natural-and-man-made-hazards/fires/current-wildfire-situation-europe_en)

<sup>3</sup> 13537/21

- 10) SALIENTA a importância da eficácia da cooperação e das plataformas de partilha de experiências com as administrações e as partes interessadas dos Estados-Membros. DESTACA, a este respeito, os trabalhos em curso no âmbito da FOREST EUROPE, incluindo a nota informativa intitulada «*Reducing wildfire risk in Europe through sustainable forest management*» [Reduzir o risco de incêndios florestais na Europa através da gestão sustentável das florestas] e a criação do Mecanismo Pan-Europeu para os Riscos Florestais (FoRISK).
- 11) REALÇA a necessidade de cooperação entre as administrações florestais dos Estados-Membros e as autoridades responsáveis pela proteção civil e pelas atividades de combate a incêndios e de salvamento.
- 12) SALIENTA a importância de dispor de procedimentos administrativos e financeiros eficientes e simplificados no âmbito da legislação nacional e da UE, a fim de permitir um apoio eficiente a medidas de prevenção e resposta legais, atempadas e eficazes em todas as florestas, especialmente nas zonas afetadas e de alto risco.
- 13) SUBLINHA o papel essencial que a gestão sustentável das florestas desempenha na adaptação das florestas às alterações climáticas e na preservação e reforço da sua resiliência a vários riscos, nomeadamente os incêndios florestais.
- 14) RECONHECE que a resiliência das florestas e a prevenção dos incêndios podem ser melhoradas, por exemplo através de uma boa governação dos riscos, de práticas de gestão sustentável das florestas e de atividades de planeamento paisagístico, tendo simultaneamente em conta abordagens diferentes para cada uma delas a nível nacional, infranacional e local. Neste contexto, SALIENTA a diversidade e as especificidades das florestas e das abordagens de gestão florestal nos Estados-Membros e entre eles.
- 15) RECONHECE que as medidas de prevenção dos incêndios florestais têm amplos benefícios sociais e ambientais numa vasta gama de setores, incluindo a proteção da biodiversidade.
- 16) CONGRATULA-SE com a partilha de boas práticas e a divulgação de informações sobre ações eficazes relacionadas com os incêndios florestais entre as autoridades competentes dos Estados-Membros no âmbito do Grupo de Peritos em Incêndios Florestais da Comissão e do Comité Permanente Florestal.

- 17) SALIENTA a importância de dispor de recursos financeiros estáveis, acessíveis e suficientes para combater os incêndios florestais, REALÇANDO, neste contexto, a necessidade de assegurar a sustentabilidade a longo prazo das ações financiadas, dos esforços de prevenção, do trabalho regular e da manutenção contínua.
- 18) DESTACA a importância de uma utilização eficaz e eficiente do financiamento da UE para apoiar os esforços dos Estados-Membros relacionados com os incêndios florestais e EXORTA a Comissão a fornecer informações mais específicas sobre as medidas elegíveis para ajudar os Estados-Membros a tirar melhor partido das oportunidades disponíveis.
- 19) SALIENTA a importância do ciclo de gestão dos incêndios florestais, incluindo uma rede adequada de estradas florestais e outras infraestruturas necessárias para combater os incêndios florestais.
- 20) RECONHECE a importância do risco de incêndio florestal como principal critério para a seleção de projetos relacionados com a prevenção de incêndios florestais.
- 21) SALIENTA a necessidade de dispor de metodologias eficazes e de melhorar a disponibilidade de dados para monitorizar e avaliar a eficácia das medidas preventivas. OBSERVA que o programa Copernicus, criado pelo Regulamento (UE) 2021/696, proporciona um acesso aberto e gratuito aos dados de observação da Terra, incluindo dados de satélite, que, em combinação com os dados sobre incêndios florestais provenientes dos Estados-Membros, desempenham um papel importante no apoio à monitorização dos incêndios florestais e da vegetação e à gestão dos seus riscos.
- 22) SALIENTA a necessidade de indicadores de desempenho que abranjam os recursos e as realizações, bem como os resultados e os impactos, para os projetos relacionados com a prevenção de incêndios florestais, a fim de avaliar melhor as intervenções a vários níveis e identificar as oportunidades de melhoria do sistema, como via a seguir, tendo em conta as condições específicas dos Estados-Membros. DESTACA, a este respeito, a necessidade de tirar partido dos instrumentos existentes.
- 23) CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão a prestarem atenção às conclusões e recomendações do Relatório Especial. CONGRATULA-SE com o facto de a Comissão, na sua resposta ao Relatório Especial, ter aceite todas as suas recomendações e APELA a que se proceda à sua aplicação com a participação dos Estados-Membros e de todos os intervenientes e partes interessadas pertinentes.